

REFORMA DO IMPOSTO DE RENDA: AVANÇOS NA ISENÇÃO E AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO DO LUCRO NO SETOR AGROPECUÁRIO

A Câmara dos Deputados aprovou, em data recente, o Projeto de Lei nº 1.087/2025, que promove alterações significativas na legislação do Imposto sobre a Renda (IR), notadamente no que concerne à tributação de pessoas físicas.

A proposta, de iniciativa do Poder Executivo e com relatoria a cargo do presidente da Casa, Deputado Arthur Lira, eleva o patamar de isenção do Imposto de Renda, beneficiando contribuintes com renda média, e simultaneamente institui um regime de tributação mínima para as faixas de renda mais elevadas.

Em meio ao processo legislativo, o setor agropecuário logrou êxito em inserir mecanismos de salvaguarda cruciais para o segmento, por meio de emendas apresentadas pela Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA).

Ponderações Essenciais ao Setor Agropecuário

Entre os pontos assegurados, destaca-se a tributação da atividade rural com base no lucro real, em detrimento da incidência sobre o faturamento bruto. Tal medida revela-se de suma importância, haja vista que, em anos de safra desfavorável ou de custos de produção elevados, a tributação sobre o faturamento poderia onerar excessivamente o produtor, desconsiderando a sua efetiva capacidade contributiva.

Nesse ponto, é importante destacar que **O PRODUTOR RURAL QUE TIVER LUCRO ACIMA DE 600MIL ANUAL, terá a incidência do adicional do imposto sobre a renda no percentual de 10% sobre o total do valor pago.**

Outra mudança notável foi a exclusão, da base de cálculo da tributação mínima, dos rendimentos provenientes de instrumentos financeiros amplamente utilizados no setor agropecuário, tais como a Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), o Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), o Certificado de Depósito Agropecuário (CDCA), o Cédula de Produto Rural (CPR), entre outros.

O terceiro ajuste realizado institui um mecanismo de redutor com o objetivo de combater a bitributação, obstando que a soma das alíquotas incidentes sobre a pessoa jurídica e a pessoa física ultrapasse os limites estabelecidos em lei.

Considerações Adicionais sobre a Reforma e seus Reflexos

A Reforma do Imposto de Renda foi aprovada por ampla maioria, com apoio de espectros políticos diversos. Atualmente, a faixa de isenção alcança até R\$ 3.036,00. A

nova lei eleva esse limite para R\$ 5.000,00 a partir de 2026, beneficiando um contingente superior a 26 milhões de contribuintes.

Para compensar a renúncia fiscal estimada em R\$ 25,8 bilhões, a tributação mínima atingirá aproximadamente 140 mil pessoas com rendimentos anuais acima de R\$ 600 mil, o que deve gerar uma arrecadação de R\$ 12,7 bilhões até 2027. Parte desses recursos será destinada a reduzir a alíquota da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), prevista na Reforma Tributária.

Perspectivas Futuras

O projeto segue agora para o Senado Federal e, caso obtenha aprovação, entrará em vigor em janeiro de 2026. A redução do Imposto de Renda foi uma promessa de campanha do Presidente Lula em 2022, e o Governo Federal vislumbra a aprovação como o cumprimento de um compromisso assumido com a classe média.